

LEI MUNICIPAL Nº 1.222/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

**RATIFICA O CONVÊNIO CELEBRADO PELA ATUASERRA
COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E AUTORIZA
O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA A EFETUAR
CONTRAPARTIDA.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificado o Convênio celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Turismo e a Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA, para o desenvolvimento do Projeto de Sinalização da Oferta Turística Regional para o Turismo, no âmbito da Consulta Popular, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do presente Convênio, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar à Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA, sua contrapartida, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º A Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA fica obrigada a prestar contas do valor recebido, no prazo de 90 (noventa) dias, após o recebimento do recurso, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal